



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.471/2016

- De 29 de Janeiro de 2016 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos de Intervenções em Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos - Construção de Um Barracão de Coleta Seletiva).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 01/2016 de 29 de Janeiro de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 74.375,55 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para contabilizar a despesa referente à Aquisição de Equipamentos e Material para o Barracão de Coleta Seletiva.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superávit Financeiro de R\$ 74.375,55 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.465/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.451/2015, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 29 de Janeiro de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 01/2016 de 29 de Janeiro de 2016.